

PARAGRAFO SEGUNDO - O ônus recairá obrigatoriamente para o cessionário, quando a cessão se destinar ao desempenho de cargo comissionado ou em outras hipóteses legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio de Cooperação não implicará em transferência de recursos entre os partícipes além dos ressarcimentos previstos na Cláusula anterior, se comprometendo os convenientes a arcar, na competência de seus órgãos, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á por meio de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o órgão Cessionário.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém (PA), 07 de novembro de 2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Conselheira Presidente TCE/PA

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora Presidente TJPA

Protocolo: 1034159

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 41.504, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação da COP/SECEX, protocolizada sob o expediente nº 001094/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor FELIPE CAMPOS ALVARENGA, matrícula nº 0101708, Auditor de Controle Externo, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2024.

Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 1.500,00;

Passagens e despesas com locomoção (339033): 500,00

Serviços de Terceiros Pessoa Física (339036): R\$ 500,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (339039): R\$ 500,00

Programa de Trabalho: 01032145585770000- Aperfeiçoamento de Mecanismo de Fiscalização.

Período de aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1034010

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO

DESTINATÁRIO: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

(CPF: *.347.102-**).**

PROCESSO: TC/533139/2019.

UNIDADE JURISDICIONADA: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS.

CLASSE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS.

ASSUNTO: CONTAS DE EXERCÍCIO OU GESTÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

RELATOR(A): CONSELHEIRO SUBSTITUTO EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.

FINALIDADE: Apresentar DEFESA, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta comunicação (Art. 216 c/c Art. 218, IV - RITCE/PA).

OBSERVAÇÕES: Esta comunicação deve ser respondida EXCLUSIVAMENTE pelo Portal do Jurisdicionado (<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>).

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no Portal do Jurisdicionado, ligar para (91) 3210-0823, 3210-0824, 3210-0834 ou 98565-4014.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 1034075

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/56918;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA RAFAEL LARÉDO MENDONÇA, para participar do treinamento de capacitação “Noções básicas sobre convênios e prestação de contas”, como palestrante (colaborador eventual), que será promovido pelo CEAF/MPC/PA, no dia 30 de janeiro de 2024 (terça-feira), das 9h às 14h, de forma presencial, neste MPC/PA, 1,5 (uma e meia) diárias, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 23 de janeiro de 2024.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1034211

PORTARIA Nº 18/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/56918;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA ANTÔNIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR, para participar do treinamento de capacitação “Noções básicas sobre convênios e prestação de contas”, como palestrante (colaborador eventual), que será promovido pelo CEAF/MPC/PA, no dia 30 de janeiro de 2024 (terça-feira), das 9h às 14h, de forma presencial, neste MPC/PA, 1,5 (uma e meia) diárias, na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 23 de janeiro de 2024.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1034214

FÉRIAS

PORTARIA Nº 016/2024/MPC/PA

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/66144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIELTON CHAVES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Departamento, matrícula nº 200099, 16 (dezesseis) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2021 a 29/06/2022, para o período de 25/01 a 09/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 19 de janeiro de 2024.

Caio Anderson da Silva Dantas

SECRETÁRIO DO MPC/PA

Protocolo: 1033891

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 011/2024/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais do Acordo de Cooperação Técnica.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 61/2023-TJPA:

Fiscal Titular: Lena Marcia de Oliveira Campos, matrícula 200255;

Fiscal Substituto: Wilk Farias Freire, matrícula 200292;

Partícipes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), Governo do Estado, Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA), Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA).